



**Lei nº 755/2002**  
**De 23 de julho de 2002**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CRIAR RUBRICA E SUPLEMENTAR VERBA  
NA LEI Nº 704/2002."**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita  
Municipal de Manoel Viana - RS**  
**Faço saber, em disposto no artigo 56 da  
Lei Orgânica Municipal, que a Câmara  
Municipal aprovou e Eu sanciono a  
presente Lei.**

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba na Lei nº 704/2002 que "Orça a receita e fixa a despesa do Município de Manoel Viana para o exercício de 2002", com a seguinte classificação orçamentária:

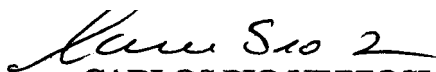
0704.12.361.0047.2050 . 339039100000 – Telecomunicação - R\$ 320,00

**Art. 2º**- Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária :

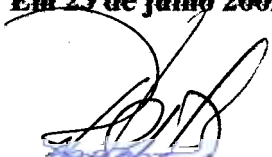
0704.12.361.0047.2050 . 339039050000 - R\$ 320,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 23 de julho de 2002.

  
**CARLOS PIO VEZZOSI**  
Responsável pelo expediente  
Conforme portaria n.º 099/2002

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 23 de julho 2002**

  
**Rosane Colpo Durio**  
Secretária de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Unir para fortalecer"

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei em criar a rubrica para possibilitar o empenho e pagamento do telefone que foi instalado na Escola Alberto Pasqualini (atendendo ao pedido da Escola).

Temos certeza que os Nobres Vereadores entenderão e aprovarão o presente Projeto de Lei que é somente a manutenção dos Serviços necessários.

Atenciosamente,

**CARLOS PIO VEZZOSI**  
Responsável pelo expediente  
Conforme portaria n.º 099/2002

ERITIC

M 606XIE

IT

dirp